

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY

CNPJ Nº 00.613.094/0001-74

SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Prezado(a) Cotista,

A **BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede atual na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas 14.261, Ala B, 20º andar, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, conforme ato societário em processo de homologação perante ao Banco Central e registro junto à Junta Comercial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.923.111/0001-29, na capacidade de instituição administradora ("Administradora" ou "BRKB DTVM") do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.613.094/0001-74 ("FII Panamby" ou "Fundo"), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, vem por meio deste, apresentar os resultados acerca dos itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia da consulta formal enviada pela Administradora em 30 de março de 2022, nos termos do artigo 41 do regulamento do Fundo ("Consulta Formal" ou "Consulta").

A BRKB DTVM informa que os cotistas representando 70,1% (setenta vírgula um por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto ("Cotistas Votantes"), encaminharam os seus votos às matérias constantes dos itens (i), (ii) e (iii) da Consulta (em conjunto "Matérias" e, individualmente "Matéria").

Conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora, todas as Matérias restaram aprovadas por unanimidade dos Cotistas Votantes:

(i) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FII PANAMBY, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2021, CONFORME DOCUMENTO INTEGRANTE DO ANEXO I DA CONSULTA;

O cotista [REDACTED] aprovou as Demonstrações Financeiras do FII Panamby, referentes ao exercício findo em 31.12.2021 com a seguinte ressalva:

"[REDACTED] se manifesta pela aprovação das DFs, relativas ao exercício findo em 31.12.2021. Contudo, quanto ao valor contabilizado com operações com partes relacionadas, o [REDACTED] ressalta que a realização de adiantamento foi uma liberalidade do próprio Administrador, sem qualquer deliberação dos cotistas quanto esse tema, bem como a condição de compensação."

(ii) APROVAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022, CONFORME DOCUMENTO INTEGRANTE DO ANEXO I DA CONSULTA; E

O cotista [REDACTED] aprovou as Despesas Realizadas no período de Abril/2021 a Março/2022 com a seguinte ressalva:

"Considerando exclusivamente as informações prestadas pelo Administrador, responsável pela validação e realização do contas a receber e apagar do Fundo, o [REDACTED] se manifesta positivamente

em relação as despesas realizadas. Por oportuno, a GEPAI destaca ainda que a aprovação das despesas não abrange, de forma alguma, qualquer aval sobre o modo como as mesmas serão ressarcidas ao Administrador.”

(iii) APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS PARA O PERÍODO DE ABRIL/2022 A MARÇO/2023, CONFORME DOCUMENTO INTEGRANTE DO ANEXO I DA CONSULTA;

O cotista [REDACTED] aprovou o Orçamento de Despesas com as seguintes ressalvas:

“Aprovamos o orçamento de despesas do período de abril/2022 a março/2023, dada a natureza essencial das despesas. A presente deliberação não abrange, de forma alguma, qualquer aval sobre o modo como serão cobertas as despesas, uma vez que o fluxo de caixa do Fundo está negativo. A Petros solicita que o Administrador envide os melhores esforços para otimizar as despesas do Fundo no período.”

O cotista [REDACTED] aprovou o Orçamento de Despesas com as seguintes ressalvas:

“O [REDACTED] registra que sua aprovação do orçamento não abrange, de forma alguma, qualquer aval sobre o modo como serão cobertas as despesas, uma vez que o fluxo de caixa do Fundo está negativo, reiterando que essa condição deve ser devidamente apresentada ao conhecimento prévio dos cotistas. Por oportuno, o [REDACTED] consigna sua aprovação ao atendimento pela Administradora dos seguintes pontos:

- Continue o processo de cobrança em relação aos pagamentos da Gafisa em atraso, realizando o quanto antes o envio de Notificação Extrajudicial;*
- Envide os melhores esforços na gestão das despesas do Fundo, devendo sempre que possível visitar através de processo de cotação todos os serviços contratados, resultando na eventual revisão orçamentária, dado que o está sendo aprovado é a despesa com a prestação do serviço e não o prestador.*
- Em caso de mudança estratégica na condução do Fundo que incorra em mudança do orçamento aprovado apresentar a revisão do orçamento previamente ao cotistas.*
- Em caso de eventuais despesas não planejadas oriundas de ordens judiciais que seja dada o prévio conhecimento a Comissão de Cotistas.”*

Por fim, a Administradora esclarece que tomará todas as providências necessárias ao cumprimento (conforme o caso e conforme disposto na ata de consolidação da Consulta) do disposto nas manifestações de voto acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Panamby